



Verificação de Autenticidade

**OFÍCIO SEMS/GAB 223/2021**

Casimiro de Abreu, 26 de março de 2021

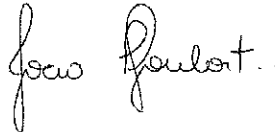
Câmara Municipal de Casimiro de Casimiro de Abreu

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício 98/2021**

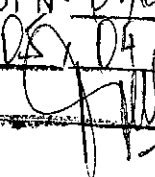
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício nº 88/2021, constate no processo administrativo nº 3233/2021, encaminho em anexo a resposta prestada pela Coordenação de Imunização.

Atenciosamente.

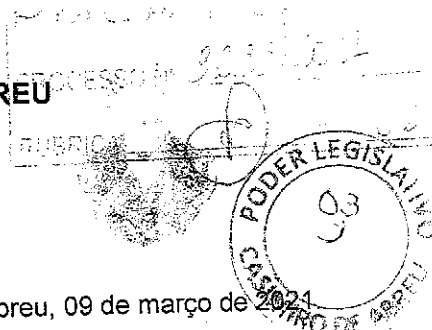


**JOÃO PAULO RODRIGUES CALDAS GOULART**  
Secretário Municipal  
Matricula 13665

PROT N.º 0465/2021  
Em, 25 de 04 de 2021  




**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Presidência**



Casimiro de Abreu, 09 de março de 2021

**Ofício nº 098/2021**

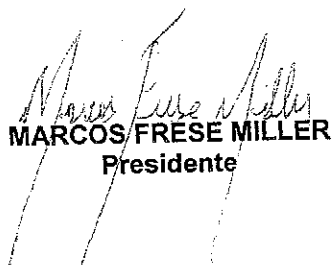
À Sua Excelência o Senhor  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

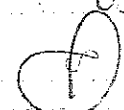
**Assunto: Indicação aprovada.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Wellington Azevedo dos Santos, protocolizada sob o nº 0355/2021, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente

3233/2021  
10 03 21  




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
PROCESSO Nº 3239/2021  
TÓPICO: P FLS 03

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA



**INDICAÇÃO**

09 / 03 / 2021

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de garantir a prioridade de vacinação dos Guardas Municipais de Casimiro de Abreu, conforme preconizado no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

**JUSTIFICATIVA**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Única Discussão

09 / 03 / 2021

Presidente

A Guarda Municipal constitui órgão de segurança pública, conforme preconizado pelo Supremo Tribunal Federal, em conformidade com o art. 144, § 8º da Constituição da República.

Por realizarem atividades essenciais ao Município de Casimiro de Abreu, por muitas vezes com contato direto ao público, faz-se necessário priorizar os Guardas Municipais no grupo de vacinação, observado o Plano Nacional instituído pelo Governo Federal.

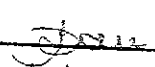
Diante da importância desta proposição, requer a concessão de regime de urgência simples para pronta deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, por tratar-se de interesse público.

Casimiro de Abreu, 08 de março de 2021.

  
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS  
Vereador

PROT N° 0355/2021

Em, 08 / 03 / 2021

  
Joziane Silva Gomes  
AUXILIAR LEGISLATIVO  
Matr. 028/PL

Processo nº 3233/2021

Assunto: Indicação da priorização da vacinação dos profissionais da Guarda Municipal contra a COVID-19.

Conforme despacho em fls 04, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em saúde/*Programa Municipal de Imunização*, encaminha :

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

As doses contempladas nas vacinas, estão direcionadas exclusivamente, na vacinação dos grupos elencados, segundo o Plano Nacional de Operacionalização contra a covid-19, conforme abaixo:

- 1- Trabalhadores da saúde.
- 2- Pessoas idosas residentes em instituição de longa permanência (institucionalizadas).
- 3- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas).
- 4- População indígena, a partir de 18 anos.
- 5- doses com idade superior a 90 anos.
- 6- doses com 80 a 89 anos de idade.
- 7- doses com 73 a 79 anos de idade.
- 8- doses com 70 a 74 anos de idade.
- 9- Quilombolas.

Re salientamos que até a presente data, os Guardas Municipais, serão contemplados na 4ª fase do Plano Nacional de Operacionalização contra a COVID-19 (*Trabalhadores de segurança e salvamento*).

Reforçamos o nosso interesse de forma urgente, na ampliação da oferta da vacina para os demais grupos prioritários, porém estamos obedecendo rigorosamente os grupos prioritários em conformidade com as prioridades definidas pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

Magna Rosa Miranda

Coordenação de Imunização

Vicente Siqueira M. Silva  
Auxiliar Administrativo